

Manual de Concessão de Pensão por Morte

Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos do Município do Moreno

Gerência de Previdência e Atuária

1. Introdução

Este manual estabelece os procedimentos necessários para a concessão de pensão por morte aos dependentes dos servidores efetivos do Município do Moreno, conforme regulamentação da Lei Municipal nº 689/2023, Lei Promulgada nº 003/2021 e Constituição Federal de 1988. O documento foi elaborado em colaboração com a Diretoria Executiva do MorenoPrev para assegurar a padronização, eficiência e transparência nos processos de concessão deste benefício previdenciário.

2. Termos Utilizados

Para melhor entendimento deste manual, são adotados os seguintes termos:

- **Segurado:** Servidor componente do quadro efetivo do Município do Moreno.
- **Pensão por Morte:** Benefício previdenciário concedido aos dependentes do servidor efetivo falecido.
- **Requerimento:** Documento formal que solicita a concessão do benefício de pensão por morte.

3. Regulamentação Utilizada

Os procedimentos descritos neste manual são fundamentados na seguinte legislação:

- Lei Municipal nº 689/2023
- Lei Promulgada nº 003/2021
- Constituição Federal de 1988

4. Objetivo

Definir os procedimentos obrigatórios e cronológicos na concessão dos benefícios de pensão por morte aos dependentes dos servidores municipais efetivos do Município do Moreno.

5. Procedimento de Concessão de Pensão por Morte

O processo de concessão de pensão por morte segue os seguintes passos:

5.1. Atendimento ao dependente: O dependente deve ser atendido na sede do MorenoPrev pela Gerência de Previdência e Atuária para esclarecimento das condições em que possui direito à pensão por morte e documentação necessária.

5.2. Protocolamento do requerimento: O requerimento formal de concessão de pensão por morte deve ser protocolado na recepção do MorenoPrev pelo dependente.

5.3. Entrega da documentação: Ao protocolar o requerimento, devem ser anexados os documentos pessoais do servidor falecido e a documentação comprovatória do vínculo que garante o direito ao benefício.

5.4. Solicitação da pasta funcional: Para instrução do processo, a Gerência de Previdência e Atuária solicita a pasta funcional do servidor falecido ao RH, que deverá encaminhá-la com as declarações e demais documentações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.5. Emissão de parecer jurídico: Com a documentação completa, a Gerência de Previdência e Atuária emite um parecer opinando pelo deferimento ou indeferimento do pleito de pensão por morte.

5.5.1. Indeferimento: Se o pedido for indeferido, será elaborada portaria de indeferimento, assinada pela Diretora Presidente e Gerente de Previdência e Atuária, publicada no Diário Oficial, com ciência ao solicitante e anexação ao processo do servidor para arquivamento.

5.5.2. Deferimento: Se deferido, será elaborada portaria de concessão de pensão por morte, publicada no Diário Oficial, com ciência ao dependente.

5.6. Envio do processo ao setor de folha de pagamento: A Gerência Administrativa cadastra o processo na folha de pagamento para garantir o recebimento mensal dos proventos de pensão por morte.

5.7. Digitalização da documentação: O processo é digitalizado integralmente e assinado digitalmente pela Diretora Presidente para garantir a integridade e acessibilidade do documento.

5.8. Envio do processo ao ECAP: Todos os documentos são cadastrados no sistema ECAP e são acompanhadas as diligências necessárias.

5.9. Acompanhamento do julgamento do TCE: Através do sistema de menção nos diários oficiais, a Gerência de Previdência e Atuária acompanha o julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.10. Arquivamento: Concluídas todas as etapas, o processo é arquivado na sede do MorenoPrev.

6. Disposições Finais

Este manual foi criado com o intuito de otimizar os serviços prestados pela Gerência de Previdência e Atuária na concessão de pensão por morte aos dependentes dos servidores municipais do Município do Moreno. A rápida tramitação dos processos é essencial para



assegurar o amparo adequado aos dependentes financeiramente vulneráveis. Alterações futuras deste manual poderão ser realizadas conforme necessidade.

Moreno, 15 de junho de 2024.

Demétrius Malafaia Coelho

Secretário Executivo

MorenoPrev